SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2018

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem do Prof. Cledson Martas Rodrigues, Reitor, e do Prof. Ricardo Daher Oliveira, Pró-reitor Acadêmico, do Centro Universitário Católico de Vitória, credenciado no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial Nº 4.059/2004 e o Regimento Geral do Centro Universitário Católico de Vitória, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam as renovações de matrícula, ***rematrícula***, para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores para o 2º semestre de 2018, 2018/2.

I – DA REALIZAÇÃO

O processo de renovação de matrícula, ***rematrícula***, para o 2º semestre de 2018, 2018/2, estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória.

II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – *REMATRÍCULA ONLINE*

1. O período oficial de renovação de matrícula para 2018/2, conforme previsto em calendário acadêmico 2018/1, **será de 17 a 24 de julho de 2018;**
2. ***A renovação de matrícula, rematrícula, será realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;***
3. O Centro Universitário Católico de Vitória disponibilizará, no período de **17 a 24 de julho de 2018**, *exceto sábados, domingos, feriados e períodos de recesso acadêmico, computadores e impressora,* na **sala 174,** no horário de 9h às 19h, para que os alunos possam efetuar a renovação de matrículas para 2018/2.
4. A partir do dia **17 de julho de 2018** estará disponível no site do Centro Universitário, http://www.ucv.edu.br, no portal acadêmico, o link para a renovação de matrícula, a *matrícula online*.

5. A matrícula online estará disponível para os alunos,

5.1. Que se encontram regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário Católico de Vitória, no 1º semestre de 2018, sem débitos com a Biblioteca, sem débito de documentação junto a Secretaria Acadêmica e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º, da lei nº 9.870 de 23/11/1999.

5.2. Que cursarão disciplinas que totalizarem no **mínimo 12 (doze) créditos**;

5.3. O aluno que por motivo comprovado, cursará menos de 12(doze) créditos, deverá protocolar requerimento de rematrícula no Setor de Atendimento na Secretaria Acadêmica, respeitando o período oficial de rematrículas.

6. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:

6.1. Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 2º semestre de 2018, 2018/2, disponível no portal acadêmico no link relatórios, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a *matrícula online*.

6.2. Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de *matrícula online*, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade própria.

6.3. Está ciente de que para fazer qualquer alteração, ***incluir, excluir ou substituir disciplinas na sua matrícula deverá solicitar formalmente***, protocolando a solicitação na Secretaria Acadêmica, até o dia **24 de agosto de 2018,** conforme previsto em calendário acadêmico do 2º semestre de 2018/2, 2018/2.

6.4. Está ciente de que o ajuste de valor, para crédito ou débito, na mensalidade, será concedido na parcela com vencimento após o 30º dia, a partir da data de solicitação do ajuste de matrícula, protocolado na Secretaria Acadêmica.

6.5. Está ciente que serão cobradas taxas específicas de serviços para alterações de matrícula, conforme previsto e divulgado em portaria *da Reitoria*;

6.6. Está ciente de que, sendo aluno vinculado ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – FIES, conforme previsto em Contrato assinado, a eventual diferença entre o valor da semestralidade cobrada pelo Centro Universitário e aquele financiado pelo FIES será coberta mediante a utilização de recursos próprios do financiado.

Parágrafo Único: *conforme portaria da Reitoria, incidirá multa os requerimentos, de qualquer serviço, protocolados fora do prazo divulgado em Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2018, 2018/2, ou em Editais publicados pelo Centro Universitário.*

7. A confirmação da renovação da *matrícula online, ou seja, a liberação de acesso ao Campus do Centro Universitário, a liberação para utilização de Biblioteca e a liberação para a emissão ou atualização da Identidade Estudantil (carteirinha)*, está condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2018, 2018/2, até a data de vencimento e a entrega dos documentos listados abaixo na Secretaria Acadêmica **até o dia 31/07/2018:**

 7.1. ***Requerimento de renovação de matrícula do 2º semestre de 2018, 2018/2, devidamente assinado que, conforme previsto no Regimento Interno do Centro Universitário, poderá ser deferido ou não, de acordo com o preenchimento dos requisitos pelo aluno;***

 7.2. Contrato de prestação de serviços educacionais do 2º semestre de 2018, 2018/2, devidamente, assinado;

 7.3. Cópia atualizada do comprovante de residência; (**Somente se houve mudança de endereço**)

 7.4. Cópia do R.G., do CPF e do comprovante de residência do responsável financeiro, ***quando o responsável financeiro (CONTRATANTE), não for o aluno***;

 7.5. Cópia do R.G. do responsável Acadêmico, ***quando o responsável acadêmico não for o aluno***;

Parágrafo Único: *Ao realizar a matrícula online, através do portal acadêmico do aluno, o CONTRATANTE e/ou BENEFICIÁRIO declara ter conhecimento e aceitc todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a matrícula online. Ao concluir o processo de matrícula online, clicando no aceite, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2, reconhece e declara que, a partir deste momento, aderiu livremente ao referido contrato e que, em caso de cancelamento, trancamento de matrícula ou rescisão contratual os valores pagos não serão devolvidos. A restituição de valores pagos só será possível na hipótese de não consolidação de abertura de curso, período e turno para as disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2018/2, bem como das especificadas no item 6 deste edital.*

8. **Alunos menores de 18 anos**: o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2 deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

9. Nos dias **17 a 19 de julho de 2018**, os coordenadores de curso, respeitando agenda informada previamente aos alunos de seu curso, estarão de plantão para atendimento e orientação de matrícula aos alunos com matrícula não seriada, desperiodizados, ou que desejam se matricular em menos de 12(doze) créditos.

10. **Renovação de matrícula fora do prazo:** conforme portaria da Reitoria, incidirá multa sobre os requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no *item 1, deste edital*.

11. **Alunos com descontos por convênio:** Os alunos que possuem descontos devem entregar a documentação exigida para manutenção do desconto no 2º semestre de 2018, 2018/2, juntamente com o ***Termo de Concessão de Descontos***, devidamente assinado, **até o dia 21 de junho de 2018**, na Secretaria Acadêmica, sob pena de perda dos descontos. Os documentos entregues após esta data só concederão desconto ao aluno/beneficiário a partir da parcela com vencimento após o 30º dia, a partir da data de protocolo de entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica.

 No caso de sindicatos, entregar a declaração atual, e, no caso dos demais convênios com empresas, entregar a cópia da carteira de trabalho (somente a página de Contrato de Trabalho onde é feito o registro da data de admissão/demissão), e o último contracheque. Os alunos católicos deverão entregar formulário específico, disponível no setor financeiro, assinado pelo padre de sua Paróquia.

Parágrafo Único: *Os descontos concedidos por convênio ou por política institucional não são cumulativos com FIES, CREDIES e SICOOB. Caso o aluno contrate o FIES, CREDIES ou SICOOB esses descontos serão cancelados automaticamente.*

12. **A não renovação de matrícula**: caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Católico de Vitória, conforme previsto no Regimento Geral.

13. Os requerimentos de renovação de matrícula protocolados após o início das aulas não isenta o aluno da necessidade de 75% de presença sobre o total de carga horária no semestre. *As aulas perdidas não serão abonadas, e sim, contadas como faltas.*

14. Os alunos vinculados aos programas NOSSA BOLSA, PROUNI, FIES e/ou BOLSA FILANTRÓPICA – após renovação da matrícula – deverão, obrigatoriamente, se dirigir ao ***Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD)*** para verificação da necessidade de atualizações documentais junto ao Centro Universitário Católico de Vitória e junto aos órgãos responsáveis, Secretaria de Ciência e Tecnologia/ES, Ministério da Educação e/ou Instituições Bancárias.

Parágrafo Único. *O encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2018/2, será no dia* ***24/08/2018.***

III – REABERTURA DE MATRÍCULA E REINGRESSO NO CURSO

1. Os alunos que desejam retomar os estudos no 2º semestre de 2018, 2018/2, deverão formalizar o pedido de reabertura de matrícula ou reingresso no curso, junto à Secretaria Acadêmica até o dia **10/08/2018** e efetivar matrícula em até 07 (sete) dias antes do *encerramento total das renovações de matrícula.*

Parágrafo Único. *Os alunos que protocolarem pedido de reabertura de matrícula e reingresso no curso para o 2º semestre de 2018, 2018/2, respeitarão, obrigatoriamente, o Regimento Interno do Centro Universitário Católico de Vitória, quanto à readequação curricular e ao novo processo seletivo.*

IV – DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS

1. **Desenvolvimento das Atividades Acadêmicas:** As Atividades Acadêmicas serão desenvolvidas de segunda-feira a sábado, reservando-se, entretanto, ao Centro Universitário o direito de utilizar-se ou não o sábado; programar atividades para local, dia e horário diverso do inicialmente estabelecido, inclusive nos feriados; ofertar disciplinas na modalidade não presencial *online*, conforme previsto na Lei nº 9.394/96, art. 81 e na Portaria nº 4.059/04, bem como adotar, a seu critério, outras medidas que por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica se fizerem necessárias desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

2. **Início das aulas:** O início das aulas para **alunos veteranos, a partir do 3º período** dos cursos, será no dia **06/08/2018** e para os **alunos ingressantes no 1º período e veteranos do 2º período** dos cursos, no dia **13/08/2018**, conforme divulgado em calendário acadêmico do 2º semestre de 2018, 2018/2.

3. **Horário das aulas:** Os horários de aula das disciplinas ofertadas no semestre letivo 2018/2 estarão disponíveis no site do Centro Universitário Católico de Vitória, no endereço http://www.ucv.edu.br, no portal acadêmico do aluno, a partir do dia 17 de julho de 2018.

V - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS

1. Nos quadros do *anexo I*, deste edital, estão elencadas as disciplinas por curso, período e turno ofertadas para o semestre letivo 2018/2.
2. *Em atendimento a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, serão ofertadas, no turno noturno de forma complementar, para o curso de Bacharelado em Psicologia as disciplinas para formação de professor em Psicologia.*
3. **O Centro Universitário Católico de Vitória se reserva no direito de não consolidar a abertura de curso, período e turno para as disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2018, 2018/2.**
4. O Centro Universitário Católico de Vitória se reserva no direito de fazer oferta especial de disciplinas, de acordo com a demanda e necessidade de cada curso, que poderão ter cronograma de atividades acadêmicas e valores específicos divulgadas no *anexo I* deste Edital ou em Edital específico.
5. O valor da semestralidade para os cursos de graduação do Centro Universitário Católico de Vitória será estabelecido pela Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2.
6. Nos quadros do *anexo I*, deste edital, estão informados os valores da mensalidade prevista no contrato de prestação de serviços celebrado, dividida em 6 (seis) parcelas, de cada disciplina, por curso/turno/período ofertadas para o 2º semestre de 2018, 2018/2.

VI – DAS DISCIPLINAS EM OFERTA ESPECIAL

1. Das disciplinas ofertadas: Serão ofertadas disciplinas em regime de oferta especial, conforme previsto na Resolução Nº01/2009/CONSUP, para as disciplinas não ofertadas regularmente em função de extinção de currículo e que não possuem equivalências nos currículos regulares, desde modo o Centro Universitário Católico de Vitória, notifica a todos os alunos, por meio deste Edital, que se desobriga a ofertar tais disciplinas nos próximos semestres. No ***anexo I*** deste Edital estão relacionadas todas as disciplinas ofertadas com os respectivos valores semestrais.

2. Da abertura de turmas: As disciplinas com no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados, serão ofertadas na modalidade presencial, seguindo calendário acadêmico do 2º semestre de 2018, 2018/2, conforme horário de aula estabelecido pelo coordenador do curso. As disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 20 (vinte) aluncs serão ofertadas na modalidade de estudo dirigido, seguindo também o mencionado calendário acadêmico, com encontros mensais agendados pelo coordenador de curso.

VII – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. Os pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados na Secretaria Acadêmica, até 15 dias antes do início do semestre letivo, importarão no direito à devolução integral do valor pago no ato da matrícula.
2. Os pedidos de rescisão contratual, isto é, o cancelamento de matrícula após início do semestre letivo, respeitarão os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula.
3. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2018/2, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **26/09/2018**, na Secretaria Acadêmica, conforme divulgado no calendário acadêmico 2018/2.
4. Os alunos que farão o trancamento de matrícula no 2º semestre de 2018, 2018/2, para manutenção do vínculo com o Centro Universitário, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **24/08/2018**, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de taxa, caso assim não o façam, estarão em situação de abandono, conforme previsto no Regimento Geral do Centro Universitário;
5. Para os pedidos de transferência para outra Instituição, trancamento ou rescisão contratual, protocolados na Secretaria Acadêmica, após o início do semestre letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamentc, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/2.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória.

Vitória/ES, 28 de maio de 2018.

Prof. Cledson Martas Rodrigues
Reitor

Prof. Ricardo Daher Oliveira
Pró-reitor Acadêmico

Marinete da Conceição Gomes
Secretária Acadêmica